



**Relatório da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do
Contrato de Gestão n.º 201/2022 – SPDM
2.º Quadrimestre de 2024**

Da Legislação

O Contrato de Gestão n.º 201/2022 é regido pela Lei Municipal 8.294, de 14/12/2001, alterada pela Lei n.º 10.298, de 26/03/2020 e nos Decretos n.º 14.905, de 01/03/2003, 15.697, de 06/03/2008 e 16314, de 17/08/2012, bem como a Instrução Normativa n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. Da Contratação

A contratação se deu através do Processo Administrativo - P.A. n.º 3929/2021, sendo o Contrato de Gestão em questão celebrado em 29/04/2022, entre a Secretaria de Saúde e a OS Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

O P.A. n.º 10227/2022, trata do repasses mensais, já a prestação de contas do Exercício de 2024 esta no P.A. n.º 3208/2024.

O Objeto do Contrato de Gestão n.º 201/2022 é a prestação de serviços no âmbito Rede de Urgência e Emergência do Município.

O valor mensal do Contrato de Gestão na sua celebração foi de R\$ 14.017.983,22.

Em 28/04/2023 foi celebrado o 1.º Termo Aditivo n.º 92/2023, que prorrogou a vigência até 31/10/2023, e alterou o valor mensal para R\$ 15.598.175,86.

Em 01/11/2023 foi celebrado o 2.º Termo Aditivo n.º 200/2023, que prorrogou a vigência do contrato de gestão até 31/10/2024.

O contrato de gestão teve sua vigência prorrogação até 30/10/2025 pelo Termo Aditivo n.º 202/2024, em 31/10/2024.

2. Da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação

De acordo com a Cláusula 11.º do Contrato de Gestão a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, auxiliada pelas equipes da Secretaria de Saúde, por meio de análise dos relatórios e planilhas de produção e prestações de contas apresentadas pela OSS, bem como mediante procedimentos de supervisão direta ao local a qualquer tempo, será observado o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no CG, assim como a verificação da execução dos serviços e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do objeto do Contrato de Gestão.

Cabe a Contratada apresentar em até 45 dias após o fim do quadrimestre, o relatório contendo todas as informações para a devida análise e avaliação de metas pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Gestão.



Cabe a Comissão a avaliação quadrimestral do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e físico financeiras, a readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias, inclusive propondo descontos e ajustes nos pagamentos efetuados no quadrimestre e emitindo relatório técnico.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação foi nomeada pela Portaria n.º 64.06.2022 - SS sendo composta por Ana Paula Ribeiro, representante do Apoio a Gestão Grazielle Massiero Gonçalves, representante da Gestão Estratégica, Giovanna Sgarbi, representante da Rede de Urgência e Emergência e Creuzinete Grandes Souza (titular) e Edson Antonio (suplente), representantes do Conselho Municipal de Saúde.

A Portaria 04.03.2023 – SS substituiu Ana Paula Ribeiro por Isabela de Fatima Lhano, representante do Apoio a Gestão.

A Portaria 03.02.2024 – SS substituiu Grazielle Massiero Gonçalves por Roseli de Souza Godinho, representante da Gestão Estratégica.

A Portaria 12.04.2024 – SS nomeou os representantes do Conselho Municipal de Saúde Adão Alves Peixoto (titular) e Aguinaldo Teixeira (suplente).

3. Das Metas Pactuadas

O Anexo I – Quadro de Metas do 2.º Quadrimestre de 2024 do Contrato de Gestão n.º 201/2022, demonstra que a pontuação alcançada no quadrimestre foram 505 pontos.

4. Da Prestação de Contas

A prestação de contas será apresentada mensalmente pela OS, contendo:

- Balancete analítico e relatório financeiro;
- Relatório financeiro agrupado por categorias de despesa (recursos humanos, materiais de consumo, serviços terceirizados, investimento, atividades de ensino e outros gastos,
- Relatório de bens móveis adquiridos no período;
- Extrato Bancário com saldo financeiro disponível;
- Relatório gerencial da execução financeira do Plano Operativo, contendo minimamente as seguintes informações:

- Número consolidado de recursos humanos contratados, agrupados e classificados por função;
- Custo da Folha de Pessoal e custo de outros benefícios de pessoal, não integrantes da Folha;
- Relação de contratos mantidos e valor;
- Consolidado de despesas efetuadas no período (competência), agrupadas conforme estabelecido no Contrato de Gestão.



5. Da Análise da Comissão

Dos documentos da prestação de contas enviados pela SPDM:

A SPDM encaminhou os documentos de prestação de contas mensal do 2.º Quadrimestre de 2024, sendo os mesmos inseridos no processo de prestação de contas.

6. Conclusão

A Comissão aceitou as justificativas apresentadas pela OS, para as metas não atingidas ou excessivamente superadas.

A pontuação obtida de 505 pontos garantiu à OSS 100% da parte variável do repasse mensal.

A Comissão conclui que a OS atendeu as normas dispostas no Contrato de Gestão e Planos Operativos.

A Comissão recomenda que o presente documento seja encaminhado a OS para conhecimento.

Santo André, 11 de dezembro de 2024.

Adão Alves Peixoto – Titular

Aguinaldo Teixeira – Suplente

Giovanna Sgarbi

Isabela de Fatima Lhano

Roseli de Souza Godinho

Contrato de Gestão n.º 201/2022 – SPDM
2.º Quadrimestre de 2024

INDICADOR	META QUADRIMESTRAL	PONTUAÇÃO	MAI	JUN	JUL	AGO	QUADRIIM	PONTOS			
									INDICADORES QUANTITATIVOS		
1	Número de pacientes com classificação de risco nas UPAS/PA	100% dos pacientes com classificação de risco (código SIA 0301060118) comparado aos atendimentos médicos	Pontuação:		Atendimento		Atendimentos		30		
			95% a 100% = 30 pontos		92.758	76.959	63.859	74.277		307.853	
			80% a 94% = 25 pontos		Classificados		Classificados			Classificados	
			60% a 79% = 20 pontos		97.616	82.507	68.507	79.697		328.327	
Abaixo de 59% = não pontua			105	107	107	107	107				
Parecer da Comissão - 2º Quadrimestre - Pontua 30											
2	Tempo médio de espera para atendimento dos pacientes classificados como AMARELO nas UPAS/PA	Manter o tempo médio de espera para atendimento médico dos pacientes classificados como Amarelo em até 30 minutos nas UPAS/PA	Pontuação:		Atendimento		Atendimentos		30		
			até 30 minutos = 30 pontos		00:30:00	00:30:00	00:24:00	00:26:00		00:27:00	
de 31 a 60 minutos = 25 pontos			acima de 60 minutos = não pontua								
Parecer da Comissão - 2º Quadrimestre - Pontua 30											
3	Tempo Médio de Espera para atendimento dos pacientes classificados como VERDE nas UPAS/PA	Manter o tempo médio de espera para atendimento médico dos pacientes classificados como Verde em até 120 minutos nas UPAS/PA	Pontuação:		Atendimento		Atendimentos		30		
			até 120 minutos = 30 pontos		01:03:00	00:55	00:38:00	00:48:00		00:51:00	
de 121 a 180 minutos = 25 pontos			acima de 180 minutos = não pontua								
Parecer da Comissão - 2º Quadrimestre - Pontua 30											
4	Tempo médio de resposta das Equipes de Urgência - SAMU 192 - prioridade VERMELHO	Manter o tempo médio de resposta - TMR das equipes de urgência do SAMU aos pacientes classificados como vermelho em até 20 min	Pontuação:		Atendimento		Atendimentos		30		
			até 20 minutos = 30 pontos		00:15	00:16	00:14	00:15		00:15:00	
de 21 a 25 minutos = 25 pontos			acima de 25 minutos = não pontua								
Parecer da Comissão - 2º Quadrimestre - Pontua 30											



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

5	Tempo médio de resposta das equipes de Urgência - SAMU 192 - prioridade AMARELO	Manter o tempo médio de resposta - TMR das equipes de urgência do SAMU aos pacientes classificados como amarelo em até 40 min	Pontuação: até 40 min. = 30 pontos de 41 a 55 min. = 25 pontos acima de 55 min. = não pontua	00:48	00:40	00:36	00:41	00:41:00	25
---	---	---	--	-------	-------	-------	-------	----------	----

Justificativa 2º Quadrimestre - No quadrimestre foram contabilizados 213 Transportes inter-hospitalares e 46 transportes para exames e com o aumento do número de atendimentos nas UPAs tivemos um grande número de macas presas nos serviços, fatores que impactam diretamente no Tempo Resposta do atendimento dos chamados pelo SAMU, visto que a viatura fica impossibilitada de prestar novos atendimentos por estar empenhada no transporte dos pacientes ou com a ausência da maca.

Parecer da Comissão - 2º Quadrimestre - Pontua 25									
6	Tempo médio de resposta das equipes de Urgência - SAMU 192 - prioridade VERDE	Manter o tempo médio de resposta - TMR das equipes de urgência do SAMU aos pacientes classificados como verde em até 80 min	Pontuação: até 80 min. = 30 pontos de 81 a 100 min. = 25 pontos acima de 100 min. = não pontua	01:10	00:59	00:55	01:01	01:01:00	30

Parecer da Comissão - 2º Quadrimestre - Pontua 30									
7	Proporção de ambulâncias básicas em atendimento	Manter 90% ou mais da frota de ambulâncias básicas em atendimento	Pontuação: 90 a 100% = 30 pontos 80 a 89% = 25 pontos 70 a 79% = 20 pontos 69 ou menos = não pontua	100%	91%	100%	100%	98%	30

Parecer da Comissão - 2º Quadrimestre - Pontua 30									
8	Apresentação de BPA mensal das UPAS com registro de produção dos 3 principais códigos estabelecidos pela portaria* e do PA de Paranapiacaba dos 2 códigos estabelecidos para PA	Manter o registro junto ao MS quanto o faturamento das 7 unidades nos três principais códigos de produção apresentando o quantitativo coerente ao estabelecido pela Port. MS nº 10 de 03/01/2017.	Pontuação: 7 Unid. = 30 pontos 6 Unid. ou menos = não pontua	7	7	7	7	7	30

Parecer da Comissão - 2º Quadrimestre - Pontua 30



9	Apresentação de BPA mensal dos procedimentos de radiologia realizados nas UPAS/PA	Manter o registro junto ao MS do faturamento de procedimentos de radiologia das 6 unidades	Pontuação: 6 Unid. = 30 pontos 5 Unid. ou menos = não pontua	6	6	6	6	6	30
Parecer da Comissão - 2º Quadrimestre - Pontua 3									
10	Tempo de espera para resultado de exames laboratoriais de urgência, a partir da coleta	Manter o tempo de espera para o resultado dos exames laboratoriais de urgência em até 180 minutos	Pontuação: Até 180 minutos = 30 pontos 181 a 240 minutos = 20 pontos 241 ou mais minutos = não pontua	01:41:00	01:19:00	02:03:00	01:09:00	01:33:00	30

Parecer da Comissão - 2º Quadrimestre - Pontua 3

INDICADORES QUALITATIVOS

1	Desenvolvimento Profissional das equipes através da educação continuada.	Realização de no mínimo uma capacitação por mês para os trabalhadores de cada categoria (enfermagem, médicos, recepção/administração e equipe multidisciplinar) em cada Unidade.	Pontuação: 28 no mês* = 30 pontos 21 no mês* = 25 pontos 14 ou menos* = não pontua *4 capacitações por unidade, considerando 7 UPAS/PA	91	62	72	82	77	30
---	--	--	--	----	----	----	----	----	----

Justificativa 2º Quadrimestre - Após identificação de necessidade de necessidade de aprimoração profissional foram realizadas capacitações pontuais abordando diversos temas.

Parecer da Comissão - 2º Quadrimestre - Pontua 30

2	Tempo de envio das fichas de agravos de notificação compulsória ao Departamento de Vigilância à Saúde do município	Manter o tempo de envio das fichas de agravos de notificação compulsória em 72 horas	Pontuação: 90 à 100 % = 30 pontos Menor que 90% = não pontua	2056	573	346	153	3128	30
				Total de Fichas					
				2079	597	368	164	3208	
				99,0%	96,0%	94,0%	93,0%	96,0%	

Parecer da Comissão - 2º Quadrimestre - Pontua 30

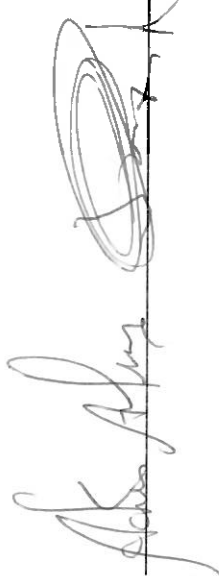
3	Envio da base do CNES de cada unidade mensalmente, no 1º dia do mês subsequente, através de arquivo para exportação CNES	Enviar mensalmente, via e-mail (conforme cronograma da UAC) arquivo CNES atualizado das 7 Unidades e SAMU	Pontuação: 8 Unidades = 30 pontos 7 ou menos = não pontua	8	8	8	8	8	30
Parecer da Comissão - 2º Quadrimestre - Pontua 30									
4	Manutenção das Comissões de Revisão de Prontuários nas UPAS/PA	Realizar reuniões mensais das Comissões de Revisão de Prontuários em cada unidade	Pontuação: 7 Unidades = 30 pontos 6 ou menos = não pontua	7	7	7	7	7	30
Parecer da Comissão - 2º Quadrimestre - Pontua 30									
5	Manutenção das Comissões de Revisão de Óbitos nas UPAS/PA	Realizar reuniões mensais das Comissões de Revisão Óbitos em cada unidade	Pontuação: 7 Unidades = 30 pontos 6 ou menos = não pontua	7	7	7	7	7	30
Parecer da Comissão - 2º Quadrimestre - Pontua 30									
6	Manutenção do Núcleo de Segurança do Paciente nas UPAS/PA	Realizar reunião mensal do Núcleo de Segurança do paciente em cada unidade, com apresentação e avaliação das notificações realizadas no período	Pontuação: 7 Unidades = 30 pontos 6 Unidades = 20 pontos 5 Unidades ou menos = não pontua	7	7	7	7	7	30
Parecer da Comissão - 2º Quadrimestre - Pontua 30									



7	Satisfação do Usuário	Responder queixas dos usuários registrados nas UPAS/PA /SAMU em até 20 dias, através de análise de relatório qualitativo do Sistema SIA	Pontuação: 90 a 100% da meta= 30 pontos Menor que 89% = não pontua	Respostas no prazo			Respostas no prazo		
				25	24	24	29	29	29
				Total de Queixas			Total de Queixas		
				30	29	26	33	118	30
				93%	89%	96%	91%	92%	
Total de Pontos Pactuados				510			Total de Pontos Alcançados		
							505		
Parecer da Comissão - 2º Quadrimestre - Pontua 30									

Santo André, 11 de dezembro de 2024.

Adão Alves Peixoto – Titular



Aguinaldo Teixeira – Suplente

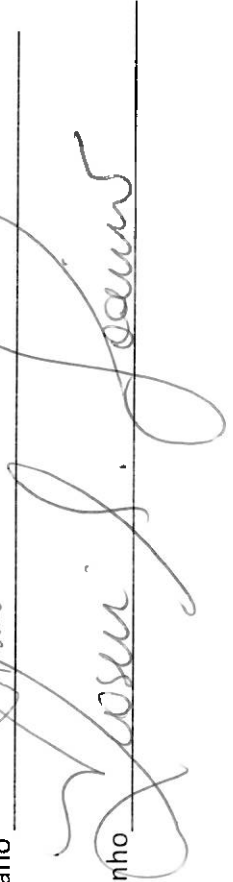


Giovanna Sgarbi

Isabela de Fatima Lhano



Roseli de Souza Godinho



**SPDM
PAIS****ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Unidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Programa de Atenção Integral à Saúde

Ofício nº. 490/2024 - D. Planejamento – SPDM/PAIS

São Paulo, 01 de Outubro de 2024.

Aos cuidados de:

Secretaria Municipal de Saúde de Santo André

Considerando a prestação de contas assistencial do Contrato de Gestão 201/2022 – Rede de Urgência e Emergência, estamos encaminhando retificação referente ao Relatório de prestação de contas do 7º quadrimestre de 2024.

Após análise dos relatórios estatísticos SIA/PMSA emitidos em 30 de Setembro de 2024 referente aos meses de maio e julho, verificou-se que no mês de maio houve a inclusão da demanda nº 4038820245 no detalhamento estatístico, fato esse ocasionado, devido a dinâmica do sistema SIA que redireciona demandas de outras áreas. Já no mês de Julho após auditoria e complementação da resposta da demanda nº 5657520242 foi considerada com aprovada dentro do prazo acordado. Houve a correção da contabilização das demandas da UPA Central.

RETIFICAÇÃO**Página 37 - INDICADOR 7: SATISFAÇÃO DO USUÁRIO****Onde se lê:****COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

O indicador de “ouvidorias respondidas no prazo estabelecido” compreende a devolução de respostas por parte da SPDM/PAIS às queixas registradas, no prazo estabelecido.


**SPDM
PAIS**
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Unidades: Pública, Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/08/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Consta no **ANEXO 9** o relatório Estatístico SIA/PMSA utilizado como fonte para avaliação do indicador.

META	QUADRIMESTRE		RESULTADO
	Responder queixas dos usuários registrados nas UPAS/PA/SAMU em até 20 dias, através de análise de relatório qualitativo do Sistema SIA.	ABAIXO DE 89%	
	Não pontua	30 pontos	

Fonte: Relatório quadrimestral qualitativo Sistema SIA/PMSA

Considerando o relatório Estatístico SIA/PMSA utilizando o filtro por unidade, para o período 01/05/2024 a 31/08/2024 e os critérios de exclusão: elogios, demandas governamentais e pedidos administrativos, temos **111 manifestações** correspondentes ao critério estabelecido em POA para “queixa dos usuários”. Destas, **102 ouvidorias** foram respondidas dentro do prazo estabelecido, considerar a tabela abaixo.

Detalhamento Relatório Estatístico SIA/PMSA – Maio a Agosto de 2024						
	CRITÉRIO DE EXCLUSÃO	EM ATÉ 20 DIAS	>20 DIAS	TOTAL	TOTAL AMOSTRA com aplicação de critérios de exclusão	%
mai/24	3	25	2	30	27	93%
jun/24	2	24	3	29	27	89%
jul/24	1	24	1	26	25	96%
ago/24	1	29	3	33	32	91%
Total Geral	7	102	9	118	111	92%

Atenciosamente,

Agrimeron Cavalcante da Costa

Diretor de Planejamento e Informação em Saúde

SPDM/PAIS

